



INFORMATIVO GIAC 02, de 21 de março de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

**Estratégia Sistêmica, Intersectorial e Colaborativa de Ciência, Tecnologia e Inovação do Ministério Público Brasileiro para Resposta Emergencial à Epidemia da COVID-19, em Apoio ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.**

Em cumprimento à missão atribuída pela Constituição Federal de defesa dos interesses gerais da sociedade, o procurador-geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, instituiu, em 16.03.2020, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Doença do Coronavírus-19 (GIAC-COVID-19), para promover a integração do Ministério Público Brasileiro ao esforço nacional de controle e prevenção dessa epidemia, em articulação com o Ministério da Saúde e as demais autoridades sanitárias do Estado nacional que integram o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Essa iniciativa da Procuradoria-Geral da República tem como princípio amplificar a colaboração interinstitucional e intersectorial do Ministério Público Brasileiro com o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, o setor de ciência, tecnologia e inovação, o setor privado, a sociedade civil e os cidadãos, integrando-se à mobilização de todos os setores da sociedade brasileira para enfrentamento da covid-19.

Entre as linhas de atuação, o GIAC-COVID-19/PGR, por meio da Coordenação-Geral, da Coordenação Nacional Finalística, da Coordenação Nacional Administrativa e da Coordenação Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação, resgatará a colaboração, ocorrida na epidemia da zika em 2015, deste Ministério Público Federal (MPF) com o Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami da Universidade Federal de Pernambuco (LIKA/UFPE), o Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (C.E.S.A.R.), o Porto Digital (NGPD), as instituições acadêmicas e o setor tecnológico privado de Pernambuco, quando foram construídas as balizas teóricas e práticas de uma estratégia tecnológica de vigilância epidemiológica digital integrada, a qual poderá ser empregada nesta epidemia, em cooperação com outras iniciativas de CT&I do país.

No caso de Pernambuco, o ecossistema de CT&I acumula experiência e reconhecimento nacional e internacional, em vigilância epidemiológica digital e colaborativa, merecendo destaque, entre outras iniciativas, o sistema Flunearyou.org (Boston Children's Hospital/Harvard Medical School Teaching Hospital e outros), e os aplicativos Saúde na Copa 2014 e Guardiões da Saúde nas Olimpíadas 2016, ambos do Ministério da Saúde, que lançou, na plataforma desse último, o Coronavírus SUS. Essa expertise tecnológica motivou, em 2019, a mobilização, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), de cientistas pernambucanos para enfrentamento das epidemias decorrentes de desastre natural no Malawi, na África.

Nesse contexto emergencial, a Procuradoria-Geral da República, o Porto Digital, como articulador em CT&I, e o LIKA-UFPE, como articulador científico em saúde global, ajustaram firmar acordo de cooperação técnica, aberto à adesão de outras entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento e/ou implementação, em curtíssimo prazo, de soluções tecnológicas sistêmicas de largo impacto, para o controle e a prevenção da epidemia da covid-19, em apoio ao esforço nacional do Ministério da Saúde e das demais autoridades dos Estados e Municípios, que integram o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, mediante as seguintes ações, entre outras: (a) aplicação de estratégia sistêmica, intersetorial e colaborativa de ciência, tecnologia e inovação para resposta emergencial à epidemia da covid-19; (b) mobilização de recursos públicos e/ou privados (doações da comunidade); (c) articulação com as iniciativas de CT&I do Ministério Público Brasileiro, em especial com a parceria do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE) e Porto Digital, premiada pelo CNMP; (d) articulação com as entidades do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); (e) articulação com os demais entidades dos polos, ecossistemas e redes de CT&I, do país e do exterior; e (f) fomento de rede intersetorial de colaboração das entidades do setor público, do setor acadêmico, do setor privado e da sociedade civil.

### **Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19**